

LEI MUNICIPAL Nº1026/10, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR DESPESAS COM AS
COMEMORAÇÕES DO NATAL 2010 NO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com as comemorações do Natal 2010 no Município, conforme orçamento abaixo:

Som e iluminação.....	até R\$ 1.500,00
Direção.....	até R\$ 1.200,00
Material de palco.....	até R\$ 1.000,00
Figurino.....	até R\$ 1.200,00
Pirotecnia	até R\$ 1.000,00
Total	até R\$5.900,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria Municipal do Turismo
278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos
(0319)3339030 – Material de Consumo
(0320) 33903999 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dezessete dias do mês de novembro de 2010.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal